CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

"Cria a Medalha COMENDADOR EIJI NAGATA no âmbito do Município de MIRACATU e dá outras providencias."

Art. 1°. Fica instituída no município de Miracatu a Medalha COMENDADOR EIJI NAGATA, a ser outorgada por ocasião das comemorações do dia do servidor público, no dia 28 de outubro de cada ano, a servidores da administração direta e autarquias.

§1º. A comenda a que se refere o caput do artigo terá a forma de uma medalha, acompanhada de diploma.

§2º. A medalha deverá conter a identificação da honraria na parte frontal e o brasão do Poder Legislativo na parte posterior.

§3º. A Comenda será entregue junto a uma medalha com a identificação da honraria e o Brasão do Poder Legislativo do município em conjunto com um diploma.

Art. 2°. A concessão da Comenda será efetuada através de Decreto Legislativo indicando o nome do servidor público homenageado.

Parágrafo único - Cada Vereador indicará 1 (um) servidor por ano a ser homenageado por toda a Casa Legislativa.

Art. 4°. As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 5°. As despesas para a realização da solenidade e a confecção da honraria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de agosto de 2019.

SILMARA DE SOUZA ROMERO
Vereadora/PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 03

JUSTIFICATIVA

Servidor público é a pessoa que ocupa legalmente cargo ou função **pública** para prestar serviços à sociedade e ao Estado, visando ao interesse **público** e ao bem comum, exercendo as atribuições e responsabilidades previstas.

A prestação do serviço público é uma das mais importantes atividades de uma comunidade, de uma sociedade ou de uma nação. **Nenhum país, estado ou município funciona sem seu quadro de servidores públicos**, responsáveis pelos diversos serviços colocados à disposição do cidadão.

Não se constrói uma democracia e um país organizado que atenda às necessidades e anseios da população de forma digna, sem o servidor público competente, bem remunerado, tratado com respeito e dignidade, e ao mesmo tempo, compromissado com sua missão de servir bem e indistintamente ao público.

Essa é a melhor maneira para definir um Servidor Publico, acreditando nestas palavras, proponho através desta honraria uma forma de agradecer aos que realizam seu trabalho com dedicação e compromisso, são trabalhadores que escolheram o ofício do "bem servir" e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que os procuram o direito que lhes foi privado. Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade.

E ainda justificando o nome a essa Comenda EIJI NAGATA na busca de melhor representar esse reconhecimento lembrei de uma das pessoas que desde que cheguei a esse município se mostrava atuante junto a sociedade e buscando sua história e seu caminhar valoroso, mas me convenci de que essa seria uma homenagem mais que merecida tanto para o Comendador EIJI NAGATA quanto aos Servidores Públicos.

Sua competência na Gestão da Saúde Publica de Miracatu é até hoje replicado, reconhecido como o melhor Diretor, sua qualidade como gestor publico é incontestável, ante o excelente trabalho dedicado aos munícipes .

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS.

O Comendador EIIJI Nagata reconhecido todos seus méritos já em Moção de Congratulação por essa Casa ainda nos permite afirmar que foi parte da história e construção de nossa Miracatu, e que ainda nos inspira para mais, acreditar que com trabalho, seriedade e compromisso teremos uma cidade cada vez melhor.

Miracatu, 14 de agosto de 2019.

SILMARA DE SOUZA ROMERO
Vereadora/PSDB